



Processo: 343/2022 - Projeto de Lei Complementar nº 4/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Prejudicado

Próxima Fase: Dar Providência

De: Procuradoria Geral

Para: Presidência

O presente processo chegou em período eleitoral atípico, de trâmite não recomendado, e por isso não tramitou no tempo de praxes. Superado o momento inadequado foi verificado tratar-se de projeto de lei capaz de produzir impacto financeiro que não foi instruído com o competente estudo de impactos, razão pela qual se aguardou as providências saneadoras para regular prosseguimento do feito.

Até o presente momento não foram juntado aos autos os estudos de impactos, logo também não foram preenchidos os requisitos para regular tramitação, restando prejudicado o prosseguimento do feito, razão pela qual devolvo os autos para presidência a fim de tomar providências saneadoras ou determinar o que entender cabível.

Itapemirim-ES, 4 de julho de 2022.

Robertino Batista da Silva Junior
Procurador Geral

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Junior - Procurador Geral

